

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023**

**ADITAMENTO 03 AO CONTRATO DE GESTÃO 01/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE E O CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 4.985, DE 4 DE JULHO DE 2019 E DECRETO Nº 9.726, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021 PARA GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE NA IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO SÃO ROQUE**, entidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ / MF sob nº 70.946.009/0001-75, com sede na Rua São Paulo, 966, São Roque/SP, neste ato representado pelo Prefeito **MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**, e pela Diretora do Departamento de Saúde, Senhora **SIMONI CAMARGO ROCHA**, brasileira, portadora do documento de identidade RG 25.583.131-6 e inscrita no CPF 183.976.508-90, residente na Rua Leôncio de Toledo, 72, Maylasky, São Roque/SP, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificado como ORGANIZAÇÃO SOCIAL no Município de SÃO ROQUE pelo Decreto Municipal Nº 9.754/2021, inscrito no CNPJ/MF **66.518.267/0038-75** com endereço na Rua Dr. Lund, 41, Liberdade, São Paulo/SP CEP: 01513-020, e com estatuto registrado no Cartório Oficial de Registro de Títulos e Documento Civil de Pessoa Jurídica, por sua Diretora Presidente Janete Macülevicius, neste ato representada por seus representantes legais **ADEMIR MEDINA OSÓRIO** e **FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**, RESOLVEM, nos



termos 10.1 do CONTRATO DE GESTÃO, proceder ao ADITAMENTO DO CONTRATO DE GESTÃO referente ao Gerenciamento, Operacionalização e Execução dos Serviços de Saúde na **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SÃO ROQUE** mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de ADITAMENTO tem por objeto alterar o Plano de Trabalho anexo ao CONTRATO DE GESTÃO para incrementar a rubrica manutenção/adequação predial, visando à transferência de recursos para adequação do imóvel para a reforma do telhado do Hospital e Maternidade Sotero de Souza – Santa Casa de Misericórdia de São Roque, conforme já previsto no Termo de Referência, Plano de Trabalho e justificativas do Departamento de Saúde.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1 O valor para a execução do objeto do aditivo é de R\$146.024,76 (cento e quarenta e seis mil, vinte e quatro reais e setenta e seis centavos), os quais serão cobertos mediante os rendimentos de aplicações financeiras, conforme cronograma abaixo:

Mês	Contrato de Gestão 01/2023	Aditamento 01/2023	Aditamento 02/2023	Aditamento 03/2023
Outubro/23	R\$ 4.345.435,79	R\$ 535.872,80	Piso da enfermagem	-----
Novembro/23	R\$ 4.345.435,79	-----	-----	R\$ 146.024,76



### CLAÚSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas decorrentes da contratação decorrerão dos rendimentos das aplicações financeiras.

### CLAÚSULA QUARTA – PRESTAÇÃO DE CONTAS

4.1 A prestação de contas dos recursos objeto deste aditamento deverão compor a prestação de contas mensal já prevista no CONTRATO DE GESTÃO.

4.2 A CONTRATANTE deverá apresentar medições, relatórios fotográficos e outros documentos que poderão ser requisitados referente as adequações do imóvel.

95

### CLAÚSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO e seu respectivo aditamento, não alterados por este instrumento.

### CLAÚSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.10 presente termo de aditamento será publicado no diário oficial do Estado e Município, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

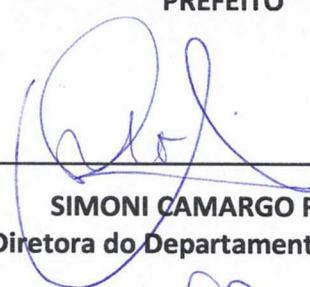
E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, digitados apenas no anverso, assinada a última folha e rubricada as anteriores, ficando uma via com o CONTRATANTE e a outra com a CONTRATADA,



tudo na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surtam todos os efeitos legais.

SÃO ROQUE, 16 de Novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
PREFEITO

  
\_\_\_\_\_  
**SIMONI CAMARGO ROCHA**  
Diretora do Departamento de Saúde

*Floriza de Jesus Mendes Santana*  
Gerente Corporativo - CEJAM  
RG: 32.000.778-1  
CPF: 359.004.975-15

\_\_\_\_\_  
**FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA**

**Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**

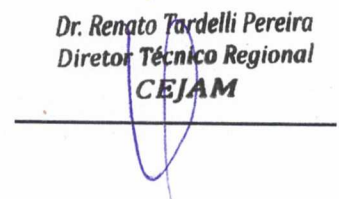
*João Francisco Romano*  
Gerente Executivo CEJAM  
RG: 18.347.866-6  
CPF: 125.109.338-84

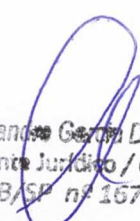
  
\_\_\_\_\_  
**ADEMIR MEDINA OSÓRIO**

**Centro De Estudos e Pesquisas DR. JOÃO AMORIM – CEJAM**

Testemunhas

  
**Edson S. Almeida**  
Gerente de Serviços de  
Saúde Corporativo  
Diretoria Técnica - CEJAM

  
\_\_\_\_\_  
**Dr. Renato Tardelli Pereira**  
Diretor Técnico Regional  
**CEJAM**

  
**Alexandre Gerem D'Aurea**  
Gerente Jurídico / CEJAM  
OAB/SP nº 157.596

  
**Marcelo Pollini**  
Gestão Financeira Suplementar  
RG: 27.547.374-3  
CEJAM

**ANEXO RP-05  
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO  
CONTRATOS DE GESTÃO**

**CONTRATANTE:**Prefeitura da Estância Turística de São Roque

**CONTRATADA:**CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023 – ADITAMENTO 03/2023**

**OBJETO:** Operacionalização, o gerenciamento e a execução, pela CONTRATADA das atividades de saúde na Irmandade Santa Casa de Misericórdia de São Roque.

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (A):** R\$ 146.024,76 (cento e quarenta e seis mil vinte e quatro reais e setenta e seis centavos)

**EXERCÍCIO:** 2023

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro



Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA: São Roque, 16 de Novembro de 2023.**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

**ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONTRATANTE:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: ADEMIR MEDINA OSÓRIO  
Cargo: Chief Executive - CEO  
CPF: 994.124.468-53

Nome: FLORIZA DE JESUS MENDES SANTANA  
Cargo: Gerente Corporativo  
CPF: 359.994.975-15

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo: Pelo Órgão Público Contratante:**

Nome: Marcos Augusto Issa Henriques de Araújo  
Cargo: Prefeito Municipal  
CPF: 144.958.498-59

Assinatura: \_\_\_\_\_



Nome: Simoni Camargo Rocha  
Cargo: Diretora do Departamento de Saúde  
CPF: 183.976.508-90

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas: Pela Organização Social:**

Nome: **MARCELO POLLINI VENÂNCIO**  
Cargo: Gerente de Controladoria  
CPF: 311.678.878-24

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: **RENATO TARDELLI PEREIRA**  
Cargo: Diretor Regional  
CPF: 039.905.908-39

*Dr. Renato Tardelli Pereira*  
*Diretor Técnico Regional*  
**CEJAM**

Assinatura: \_\_\_\_\_

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.  
(\* ) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenadora despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica.  
(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



*Handwritten signature and initials in blue ink.*